



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 045/2021

Vila Pavão/ES, 03 de setembro de 2021.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 045/2021, que solicita a abertura de crédito especial no valor de 371.490,00 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa reais), para aquisição de Pá Carregadeira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários a aquisição da máquina foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (R\$ 238.750,00), através do convênio nº 901939/2020 – Proposta nº 004036/2020 (cópia anexa), com contrapartida do Município (R\$ 251.250,00), advindos de recursos próprios, provenientes de superávit financeiros consignados na Lei Orçamentária em vigor.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que o contrato para aquisição do bem licitado (Pá carregadeira) já fora firmado com a empresa vencedora do certame licitatório (cópia anexa), restando pendente tão somente a abertura de crédito especial para a efetiva liquidação do objeto.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 045/2021

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 371.490,00 (trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa reais), para aquisição de Pá Carregadeira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.293 – Aquisição de Pá Carregadeira para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ **R\$ 371.490,00**

Fonte de Recurso

19900000002 – Convênio da União – Contrapartida Convênio _____ **R\$ 238.750,00**

29300000000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos _____ **R\$ 132.740,00**

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 004036/2020
_____ **R\$ 238.750,00**

B) Superávit financeiro dos Recursos de Alienação de Bens/Ativos apurado no balanço patrimonial de 2020 _____ **R\$ 132.740,00**



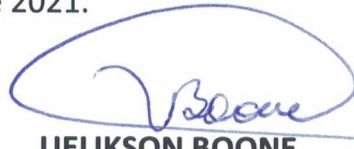


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.299 de 12 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

